ATA n° 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025), às 14h30min, nas dependências da secretaria municipal de educação reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Bolsas de Estudos constituída por meio do Decreto n° 2420/2025 a saber: Sandriléia de Oliveira Batista, Augusto Pasqualini, Aline Alberton dos Santos como Representantes do Poder Executivo Municipal; Aline de Oliveira, como Representante do Poder Legislativo Municipal; Jéssica Andrea Silva Ferreira, Camila Talamini Gonçalves, Jaíne Wolinger da Cunha, representantes do Conselho Municipal de Educação e Nicolly da Silva Bossardi, representante dos estudantes para definir os critérios para concessão de bolsas de estudos aos inscritos dentro do prazo determinado.

Após discussões entre os membros do conselho, decidiu-se manter o critério de 02 (dois) eixos de bolsas de estudo (eixo "A" e eixo "b")

Porém, tendo um reajuste de 5% (cinco por cento) dos valores atribuídos na tabela do EIXO "A" e do EIXO "B".

O EIXO "A" define um percentual de bolsa mínima referente exclusivamente ao valor da mensalidade do curso, ficando assim estabelecido:

VALOR DA MENSALIDADE	PERCENTUAL DA BOLSA
de 0 a 420,00	50% de bolsa
de 421,00 a 630,00	40% de bolsa
de 631,00 a 840,00	30% de bolsa
de 841,00 a 1050,00	20% de bolsa
de 1051,00 a 1575,00	10% de bolsa
acima de 1.575,01	5% de bolsa

O EIXO "B" estabelece um percentual de bolsa referente aos critérios socioeconômicos que seguem:

1 - RENDA FAMILIAR bruta ficando reajustado da seguinte forma:

NOTAS	RENDA FAMILIAR BRUTA
NOTA 4	de até R$ 1.386,00
NOTA 3	de até R$ 2.079,00
NOTA 2	de até R$ 2.772,00
NOTA 1	de até R$ 3.465,00
NOTA ZERO	acima de R$ 4.200,00

Sandriléia de O. Batista

Nicolly da Silva Bossardi

Augusto

Camila Talamini

Jaíne Wolinger

Jéssica Ferreira

2 – RENDA PER CAPITA ficando reajustado da seguinte forma:

NOTAS	RENDA PER CAPITA
NOTA 4	de até R$ 420,00
NOTA 3	de até R$ 924,00
NOTA 2	de até R$ 1.386,00
NOTA 1	de até R$ 1.848,00
NOTA ZERO	acima de R$ 2.310,00

3 – NECESSIDADE (PESO 2) conforme a necessidade do solicitante aplicado pela comissão de estudos. Foi revista a pontuação geral (soma dos critérios 1, 2 e 3) e após as discussões ficou definido que:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	PERCENTUAL DA BOLSA
de 15 a 16 pontos	50% de bolsa
de 13 a 14 pontos	40% de bolsa
de 11 a 12 pontos	30% de bolsa
de 09 a 10 pontos	20% de bolsa
de 07 a 08 pontos	15% de bolsa
de 05 a 06 pontos	10% de bolsa
de 00 a 04 pontos	5% de bolsa

O percentual de bolsa será o maior valor analisado dos 02 (dois) Eixos "A" e "B". A validade da concessão da bolsa será de 01 (um) ano para os alunos matriculados no primeiro semestre de 2025 e validade de 06 (seis) meses para os alunos matriculados no segundo semestre de 2025. O prazo para inscrições fica estabelecido de 06 a 20 de maio de 2025 e o resultado será publicado até o dia 27 de maio de 2025. Os integrantes da comissão de estudos solicitaram que seja incluído como documentos necessários para comprovação de moradia caso imóvel não esteja no nome do solicitante e nem de seus pais será necessário declaração com reconhecimento de firma do locatário contendo tempo em que o mesmo reside neste imóvel e o índice acadêmico metido pelo i e s. Os membros deste conselho soberanos em suas decisões analisaram todas as situações discutiram e assim definir os critérios acima estabelecidos em seguida a diretora secretária agradeceu aos presentes por dispor de seu tempo nada mais a venda tratar essa lata foi lavrada lida aprovada e assinada pelos presentes.

Sandrileia de O. Batista
Nicolly da Silva Bozzardi
Ayuso
Gabriela Calomeni
Jaine Wolfinger
Jessica Ferreira